



Serviço Público Federal
 Universidade Federal da Fronteira Sul
 Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura



Ministério da Educação Universidade Federal da
 Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413
 Chapecó - Santa Catarina
 Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
 prograd@uffs.edu.br

**RELATÓRIO FINAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015
 PROJETO 24/2015 - FAPEU**

Tendo em vista o encerramento da vigência contratual do Termo de Contrato 016/2015, compreendida no período de Março de 2015 a Outubro de 2016, na condição de coordenador do projeto “Formação dos Movimentos Sociais do Campo” redijo a seguir o relatório final de avaliação da atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU na execução do Projeto 24/2015.

1. - METAS E ATIVIDADES REALIZADAS

Encontro de organização da equipe de acompanhamento e organização do projeto	Definição da equipe; reunião de articulação da equipe de trabalho e planejamento detalhado da operacionalização (08 e 09 de Junho de 2015).
Seminário Organizativo Interestadual: Educação Popular em Saúde	Preparação do encontro; realização de encontro geral interestadual da equipe do projeto com representantes das comunidades residentes das áreas prioritárias elencadas no projeto (16 e 17 de julho de 2015).
Elaboração do roteiro de entrevistas	Elaboração do roteiro de entrevistas para diagnóstico nas comunidades em conjunto com os consultores nas áreas de saúde, educação popular, direitos humanos e violações de direitos da população atingida por barragens (setembro a dezembro de 2015).
Cursos locais de formação de agentes comunitários de saúde.	Realização de encontros locais de formação em educação popular em saúde nas áreas de Itá (RS e SC), Garabi/Panambi (RS) e Baixo Iguaçu (PR); levantamento de dados junto às Secretarias Municipais de Saúde sobre os programas do SUS existentes nos municípios elencados. (Cerro Largo nos dias 13 e 14 de agosto de 2015; Erechim nos dias 01 e 02 de setembro de 2015; Francisco Beltrão nos dias 03 e 04 de setembro de 2015).
Diagnóstico local nas regiões.	Realização de entrevistas/questionários para diagnóstico local das condições de acesso das comunidades atingidas (Dezembro de 2015 a Agosto de 2016).
Encontro interestadual de avaliação	Realização de encontro interestadual de avaliação do projeto com representantes das comunidades atingidas (02 e 03 de Setembro de 2016).
Sistematização do diagnóstico	Sistematização dos dados das entrevistas dos grupos locais; elaboração de cartilha sobre saúde (Setembro a Dezembro de 2016).



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

2. CUMPRIMENTO DAS METAS E ATIVIDADES

Em termos de participação o projeto superou a expectativa quanto ao número de famílias envolvidas que se disponibilizaram em participar/realizar o diagnóstico nas respectivas regiões.

As atividades foram cumpridas com algumas alterações de ordem cronológica, seja por conta da tramitação contratual entre as partes, seja pela necessidade de articulação entre os diferentes *campi* da UFFS envolvidos.

Como dificuldade principal apontamos o distanciamento entre as formações realizadas ainda em 2015 e a continuidade dos trabalhos no ano de 2016. Foi necessário reestruturar algumas metas para adequação ao novo plano de trabalho, pelo fato de ter ocorrido atrasos de ordem burocrática e institucional que ocasionaram limitações na realização de algumas atividades em relação ao tempo previsto.

3 – ATIVIDADE DE GESTÃO E COORDENAÇÃO

O projeto teve bom andamento nas questões de ordem técnica, financeira e administrativa, pois o setor responsável na universidade desempenhou eficientemente estas funções, realizando as articulações e trâmites necessários.

Em Outubro de 2015 houve a mudança da Coordenação do Projeto por motivo de afastamento do docente responsável para assumir cargo de gestão junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

4- ATUAÇÃO DA FAPEU

A prestação de contas final realizada pela Fundação de Apoio, composta pelos demonstrativos de receitas e despesas, relação de pagamentos e respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e de devolução do saldo remanescente, atesta a regularidade das despesas e está em conformidade com o Plano de Trabalho e as metas estabelecidas.

Consideramos **REGULAR** a atuação da FAPEU, correspondendo às expectativas e ao planejamento realizado.

Erechim-RS, 09 de Março de 2017.

MATHEUS FERNANDO MOHR
Coordenador do Projeto



Ministério da Educação Universidade Federal da
Fronteira Sul

Pró-Reitoria de Graduação

Avenida General Osório, 413 - D
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Erechim

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015

Tendo em vista o encerramento do Contrato Nº 16/2015, Processo 23205.003936/2014-59, cujo prazo de vigência compreendeu o período de março de 2015 a outubro de 2016, na condição de fiscal do contrato, conforme Portaria nº 037/PROAD/INFRA/UFFS/2015, redijo a seguir o relatório de avaliação da prestação de contas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, contratada para apoio consistente na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas”, que teve a execução do projeto, na UFFS Campus Erechim.

O presente relatório se destina, unicamente, avaliar a execução administrativa e financeira do Projeto n. 024/2015.

As movimentações financeiras do projeto n. 024/2015, iniciam em 08/06/2015, com a ordem bancária número 2440020000000, no valor de R\$ 240.750,00, na conta n. 271009-9, ag. n. 3582-3, aberta para a finalidade do projeto n. 024/2015.

Os recursos foram utilizados para despesas de custeio do projeto nas rubricas concernentes a gastos com viagens, material de expediente, gastos com passagens aéreas e rodoviárias, diárias, gastos com alimentação e hospedagem dos colaboradores, impressão de material gráfico, encargos referente a folha de pagamento, despesas operacionais e administrativas. Não houve recursos destinados às rubricas de material permanente e de capital.

Os saldos de recursos disponíveis em conta-corrente foram mantidos em aplicação financeira.

O valor pago à FAPEU, referente às despesas operacionais e administrativas do Projeto 024/2015, somaram R\$ 31.201,18, (trinta e um mil, duzentos e um reais e dezoito centavos).



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus Erechim

O saldo não utilizado do referido projeto, o montante de R\$ 31.748,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais) foi devolvido para a União, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, realizado no dia 10/11/2016.

Em análise e conferência dos relatórios financeiros, extratos da conta-corrente e relação de pagamentos do projeto, **constato** que os registros recebidos, através de planilhas para a prestação de contas estão em acordo com os comprovantes de pagamento. Não tive acesso à cartilha impressa.

Deste modo, considerando a legislação que rege o contrato e as atribuições da fiscalização, avalio como REGULAR com ressalvas, a prestação de contas do contrato n. 016/2015, referente ao projeto n. 24/2015, realizada pela FAPEU.

Erechim, 21 de julho de 2017.

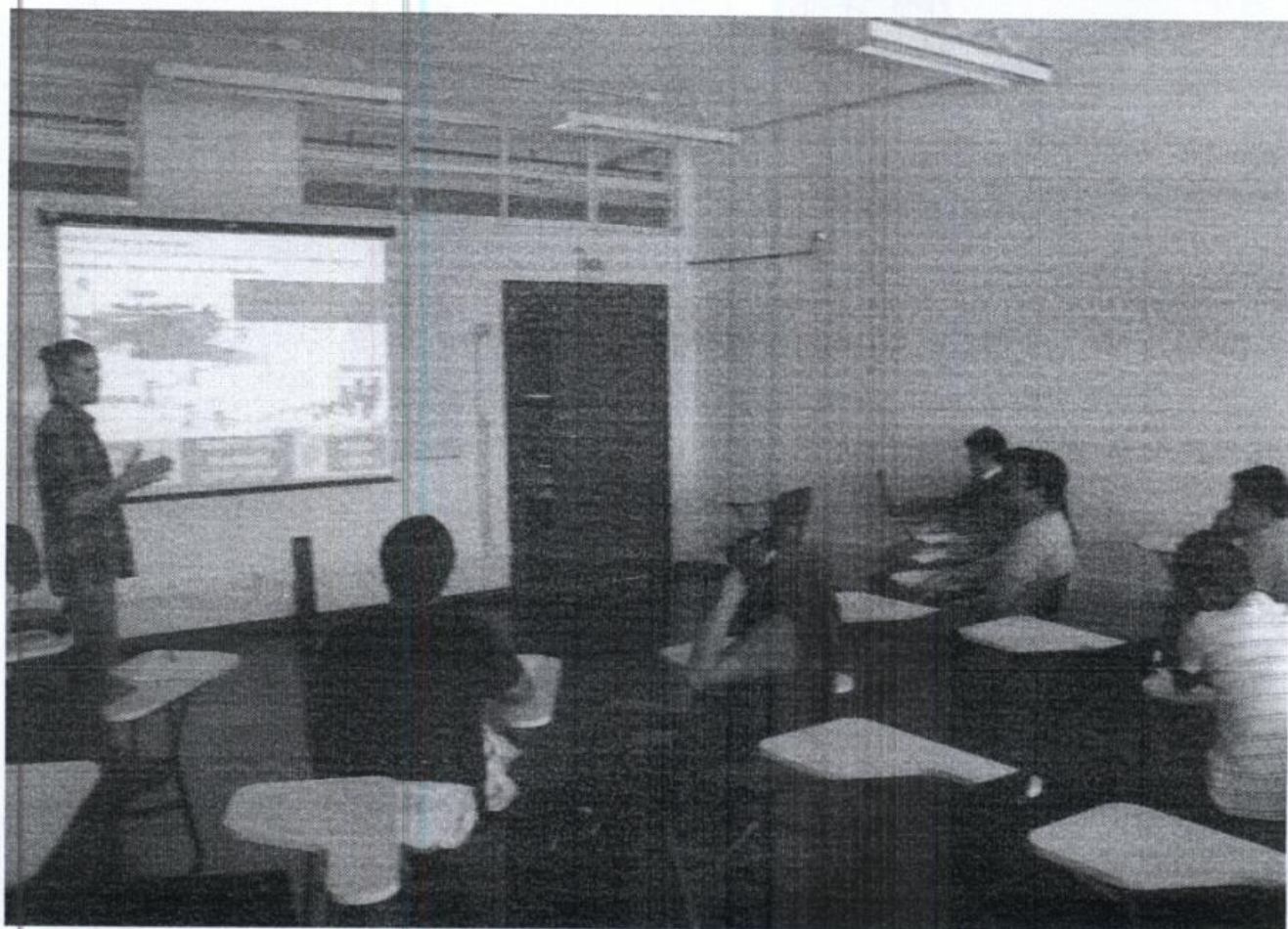
Cristiana Paula Giroto

Siape 2124305

Fiscal do contrato

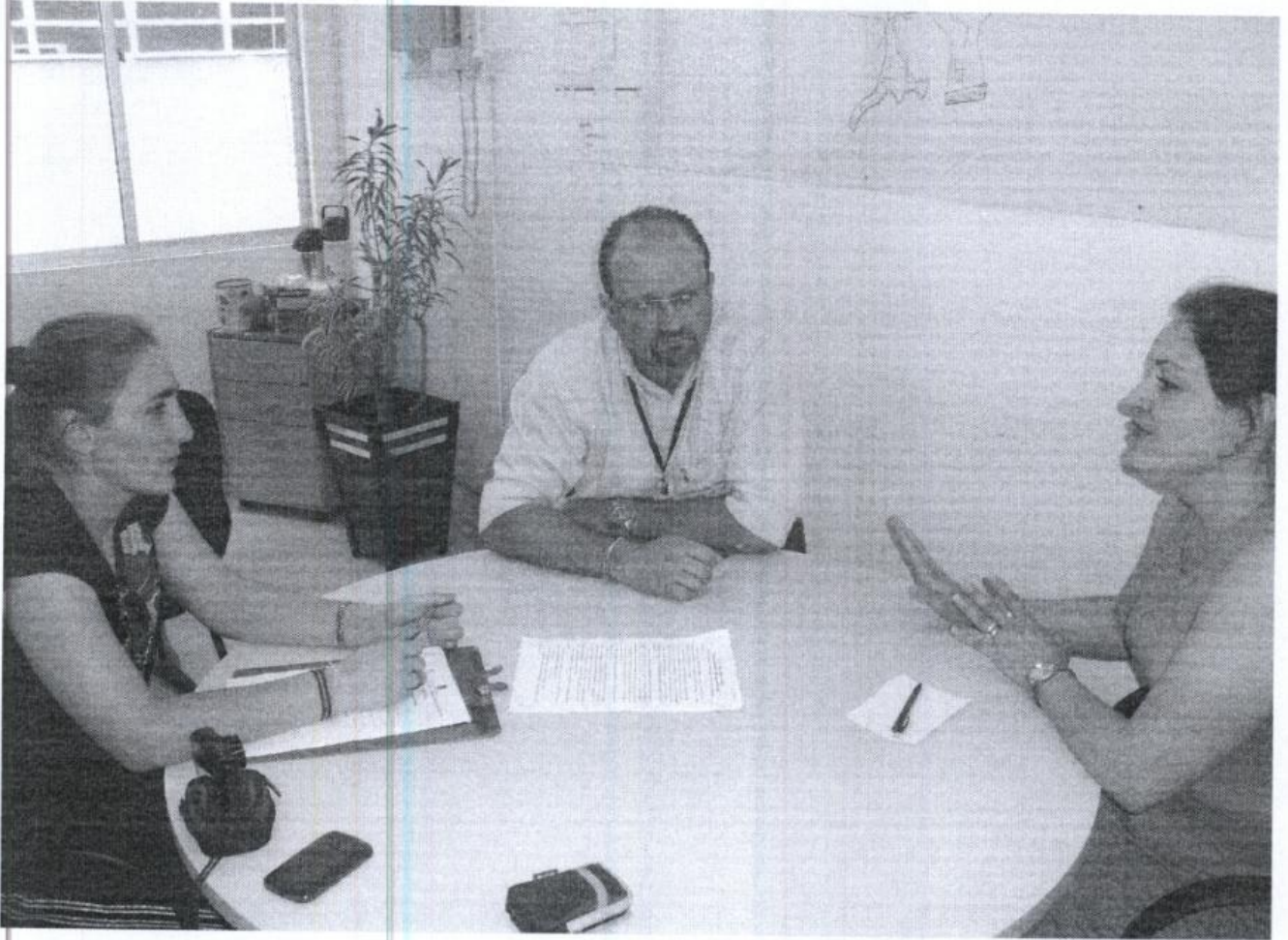
CRISTIANA PAULA GIROTTO
Siape 2124305
Assistente em Administração
Campus Erechim
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS















Documento RL 2/SEGEC - ER/UFFS/2017

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SEGEC - ER - SECRETARIA GERAL DE CURSOS - ERECHIM
Responsável: CRISTIANA PAULA GIROTTO
Data encam.: 25/07/2017 às 19:13

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SEP - ER - SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - ERECHIM

Despacho

Motivo: Para encaminhamento
Despacho: Abrir processo e encaminhar ao departamento de contratos - DCT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PARECER Nº 13/CONCUR/UFFS/2018

Processo: nº 23205.002852-2017-97
Conselheiro Relator: Bernardo Mattes Caprara
Assunto: Prestação de contas referente à contratação da Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), como Fundação de Apoio ao Projeto Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas
Interessado: Emerson Neves da Silva (Coordenador do Projeto)

I Histórico

O Processo nº 23205.003936/2014-59, objeto deste Parecer, versa a respeito de Projeto de Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas, cujo objetivo consistiu na capacitação dos atingidos por barragens na região de abrangência do projeto quanto aos programas de saúde pública do Sistema Único de Saúde (SUS), avaliando as condições de acesso dessas populações aos serviços prestados pelo SUS, gerando um diagnóstico acerca desse acesso. O projeto estabeleceu duração de novembro de 2014 a junho de 2015.

O projeto tratou dos três estados da Região Sul do Brasil, com vistas a aprimorar o acesso à saúde das populações citadas, realizando encontros de formação de educação popular em saúde para capacitação de agentes comunitários de saúde, procurando garantir os direitos humanos das populações atingidas por barragens no Sul do país.

O projeto definiu como resultados esperados a capacitação dos agentes comunitários de saúde para as populações envolvidas e o aumento do número de famílias cadastradas e sendo atendidas pelos programas do SUS. Além disso, outros resultados esperados foram as produções de subsídios para aprimoramento e efetivação da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF) e do SUS, no que tange às demandas sociais das populações atingidas por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica.

Para viabilizar a execução do projeto, foi proposta a contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), com valor estimado de custos de execução do projeto em R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Tais valores foram referentes às seguintes atividades: serviços terceiros de pessoa jurídica; pagamento de diárias; serviço de consultoria; aquisição de material de consumo; pagamento de bolsas (nove pesquisadores da instituição); contratação de serviço de pessoa física; custo operacional da fundação.

Contudo, em função de percalços burocráticos da FAURGS, foi selecionada a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) para executar o projeto, mantendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

do o mesmo montante de recursos previsto inicialmente, com R\$ 31.187,58 (trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) destinados à FAPEU.

II Voto do Relator

Nos demonstrativos e na prestação de contas concernentes à execução do projeto (Processo 23205.002852/2017-97), nota-se que o projeto foi realizado de março de 2015 até outubro de 2016, data diferente da prevista. Na prestação de contas, foi declarado o recebimento do valor integral proposto no projeto (R\$ 481.500,00), acrescidos de rendimentos no valor de R\$ 13.403,04 (treze mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos), totalizando receita de R\$ 494.903,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e quatro centavos). No que concerne às despesas, totaliza-se o mesmo valor das receitas, com devolução para os cofres da União de R\$ 31.748,00 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Com base na documentação arrolada no projeto e na prestação de contas, e com base nos pareceres técnicos também arrolados nos processos que balizam o projeto e os demonstrativos da sua execução, apresento parecer favorável à prestação de contas do Projeto Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas, ao Conselho Curador da UFFS.

Erechim-RS, 9 de agosto de 2018



BERNARDO MATTES CAPRARA

Conselheiro Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

III Decisão do Conselho Curador

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator, e, portanto, **manifesta-se favoravelmente** à Prestação de Contas do “Projeto Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas”, cuja apresentação do Projeto e a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) deu-se pelo Processo nº 23205.003936/2014-59, e a Prestação de Contas, pelo Processo nº 23205.002852/2017-97.

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2018.

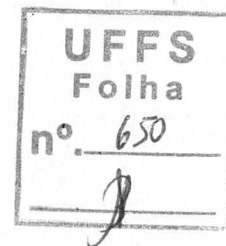


SANDRO DE MOURA

Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



PARECER Nº 39/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2018

Conselheiro Relator: Marcos Leandro Ohse
Processo: 23205.002852/2017-97
Assunto: Prestação de contas do Projeto Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e das Águas.
Interessada: Cristiana Paula Giroto

I. HISTÓRICO

O presente parecer refere-se a prestação de contas do contrato 16/2015, projeto 24/2015 desenvolvido em parceria com a FAPEU: “formação dos movimentos sociais do campo”, ocorrido entre 03/2015 e 10/2016, tendo como órgão financiador a UFFS.

O presente projeto está composto pelos seguintes documentos:

- a) Ofício 341 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU para o Sr. Matheus Fernando Mohr, coordenador do projeto, informando a prestação de contas final do contrato 16/2015-projeto 24/2015, constante na página 03.
- b) Documentos da prestação de contas final enviados pela FAPEU, páginas 04 a 471.
- c) Relatório Final do Termo de contrato 16/2015 – projeto 24/2015, páginas 472 e 473.
- d) Relatório de avaliação da prestação de contas do termo do contrato 16/2015 – projeto 24/2015, no qual a fiscal do contrato, Cristiana Paula Giroto, avalia como regular com ressalvas a prestação de contas do referido contrato, páginas 474 e 475.
- e) Fotos dos encontros entre participantes do projeto, páginas 476 a 480.
- f) Análise prévia DCONT-PROPLAN com solicitação de comprovação de documentos faltantes no processo, páginas 485 a 490.
- g) Juntada de documentos solicitados pela DCONT-PROPLAN, páginas 492 a 678.
- h) Parecer técnico 006-2018/DCONT/PROPLAN/UFFS na qual apresenta a aprovação da presente prestação de contas com a ressalva que não foi apresentada cópia de nota fiscal da FAPEU referente despesas operacionais e administrativas no valor de R\$ 15.600,59, páginas 681 e 682.
- i) Apresentação de documentos, pela FAPEU, referente ressalvas apresentadas pelo Parecer técnico 006-2018/DCONT/PROPLAN/UFFS, páginas 684 a 699.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

UFFS
Folha
nº 651
3

- j) Parecer nº 13/CONCUR/UFFS/2018 que traz parecer favorável à aprovação do projeto, emitido por relator do Conselho de Curadoria da UFFS, página 701.
- k) Parecer favorável à aprovação do projeto, emitido pelo Conselho Curador da UFFS, página 703.
- l) MEM/4/SEFA/UFFS/2018 à Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura para manifestação quanto a aprovação ou reprovação do projeto.

II. ANÁLISE

Para a análise e formação do voto do relator referente ao contrato 16/2015 – projeto 24/2015 foram analisados os documentos constantes no processo, em especial os documentos constantes nas páginas 4 a 471, o Relatório Final do Termo de Contrato, o Relatório de Avaliação da Prestação de Contas, Pareceres da DCONT-PROPLAN, e pareceres da CONCUR. Sobre os mesmos, apresento as seguintes observações:

- a) A página 08 traz Guia de Recolhimento à União no valor de R\$ 31.748,00 referente saldo não usado no projeto, o que está de acordo com as normas legais.
- b) As páginas 9 a 161 apresentam relação de diárias pagas e seus respectivos comprovantes. Neste ponto o relator teve dúvidas quanto ao item “diária de pessoal sem vínculo” e quanto ao pagamento de transporte e alimentação para todos os participantes do projeto. O esclarecimento destas dúvidas foi solicitada à interessada no processo, Cristiana Paula Giroto, por meio de e-mail enviado em 01/11/2018. A interessada respondeu em e-mail no dia 05/11/2018. Entendo que a resposta foi satisfatória e as dúvidas foram dirimidas. Estes e-mails estão em anexo ao referente relatório.
- c) Nas páginas 162 a 182 e 185 a 200 apresentam-se relação de pagamentos a terceiros – pessoa jurídica e seus respectivos comprovantes, cumprindo a exigência legal, no entendimento deste relator.
- d) Nas páginas 514, 525, 539, 569, 585 e 595 constam comprovantes de recolhimento de ISS no valor de R\$ 438.998,82. Nas páginas 622, 630, 637, 653 e 674 constam comprovantes de recolhimento de INSS no valor de R\$ 6.909.323,74. Neste ponto surgiu a dúvida de como que um projeto no valor de R\$ 481.500,00 pode recolher este montante de ISS e INSS. Para esclarecer esta dúvida encaminhei e-mail ao departamento de contabilidade no dia 13 de novembro de 2018, em anexo, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



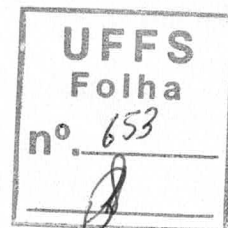
esclarecimentos. No dia 14 de novembro o departamento de contabilidade, por meio do sr. Wilson Schuck, em e-mail, respondeu aos questionamentos, em anexo. Ele coloca que a FAPEU recolhe o valor de ISS e INSS de todos os projetos juntos e que referente ao projeto em questão foi recolhido de INSS R\$ 38.767,78 e de ISS foi recolhido R\$ 6.658,35 e que foi anexado ao e-mail tabela com todos os valores de IRRF, ISS e INSS dos prestadores de serviço. Também coloca que a DCONT e o CONCUR não apontaram inconsistências nos valores dos impostos. A única ressalva que este relator faz a este procedimento é de que, mesmo com a apresentação da tabela em anexo com os valores recolhidos de todos os prestadores de serviço, não há como, efetivamente, saber se estes valores foram realmente recolhidos, pois os mesmos entram no 'bolo' dos recolhimentos do universo de projetos da FAPEU. Seria muito interessante que para projetos futuros, a FAPEU apresentasse os comprovantes de todos os recolhimentos realizados em cada projeto, pois somente assim saberíamos com clareza se toda a documentação está realmente correta. No presente caso o relator deste processo precisa confiar na declaração dada pela DCONT e CONCUR pois o mesmo não tem como verificar se o recolhimento foi efetivamente realizado pela FAPEU.

e) Nas páginas 201 a 206 temos relação de pagamentos a terceiros – pessoa física. O relator não conseguiu localizar no processo os comprovantes destas despesas. Foi solicitada ao interessado do processo, via e-mail, anexo, em 08/11/18, esta informação. Em 27/11/18 a interessada respondeu a este quesito via e-mail, o qual transcrevo a resposta literalmente: *"No inicio do projeto foi firmado um contrato entre as partes com os professores e os bolsistas discentes envolvidos. No qual consta a duração e os valores a serem pagos aos envolvidos conforme os pagamentos na prestação de contas."* O problema nesta resposta é que no corpo do processo não consta o citado contrato. Assim, recomendo que seja apensado a este processo comprovação do pagamento destas despesas.

f) Nas páginas 165 a 167 constam documentos comprobatórios de transferências de valores (R\$ 3.964,11 – R\$ 2.678,62 – R\$ 307,33) para a FAPEU referente despesas operacionais e administrativas em 06/2015. Na página 169 consta mais um valor de R\$ 8.650,53 totalizando R\$ 15.600,59. Este valor é solicitado Nota Fiscal pela DCONT-PROPLAN, pedido este localizado nas páginas 681 e 682, o qual ainda não foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



cumprido. Em 09/2015, páginas 174 a 182, há novo repasse destes valores e novamente não há comprovação destes valores por parte da FAPEU. Em e-mail, anexo, de 08/11/18 foi solicitado à interessada explicações deste fato. Transcrevo a resposta da interessada, enviada via e-mail em 27/11/18: *“O que se pode verificar neste caso é que os referidos valores são referentes as despesas administrativas já acordadas entre a UFFS e a FAPEU em Contrato Próprio e Previsto no Plano de aplicação do Projeto, conforme valor a ser desembolsado, no entanto nas paginas 681 e 682 tem um parecer retratando a falta de Notas ou recibos por parte da FAPEU referente a tais recebimentos na prestação de conta, no entanto a falta destes não inviabilizaria a aprovação de contas devido possuir um contrato com o valores pré acordado entre a Fapeu e a UFFS a cerca das taxas administrativas.”* Entendo que a interessada está equivocada quanto a importância das notas fiscais, já previamente solicitadas pela DCONT E CONCUR. É fundamental que este documento seja inserido no corpo do processo e indico que este processo somente seja encerrado após a apresentação das notas fiscais com os valores totais das taxas e despesas administrativas cobradas pela FAPEU. O valor repassado à FAPEU atinge um percentual de 6,48%.

g) Na página 185 temos NF 1676 de R\$ 2.800,00 referente transporte em 01/09/15 campus universitário trindade Florianópolis/SC, Itá, Concórdia, Marcelino Ramos, Erechim e retorno. Na página 187 temos NF 1677 de R\$ 1.800,00 referente transporte em 01/09/15 campus universitário trindade Florianópolis, Severiano de Almeida, Mariano Moro, Aratiba, Erechim e retorno. Na página 195 temos NF 1814 de R\$ 2.850,00 referente transporte Marcelino Ramos, Erechim e retorno. Na página 199 temos NF 1815 de R\$ 2.650,00 em 01/09/15 referente transporte Mariano Moro, aratiba, Erechim e retorno. Foi solicitado à interessada, via e-mail, anexo, em 08/11/18 informações sobre estes pagamentos tendo em vista que há deslocamentos de mesma cidade no mesmo dia pela mesma empresa. Transcrevo a seguir a resposta da interessada via e-mail em 27/22/18: *“As notas 185 e 187 são referente a um evento ocorrido na cidade de Erechim no ano de 2015, são dois ônibus que percorreram diferentes roteiros deslocando os participantes para o evento, coincidentemente no ano seguinte em 2016 foi realizado outro o evento em Erechim com 2 onibus percorrendo os diferente roteiros deslocando os participantes a Erechim para outro evento do projeto.”*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA



O problema é que ambas as notas estão datadas de 01/09/2015. Como que um evento que foi realizado em 2016 teve seu pagamento efetuado já em 2015? Recomendo que seja verificado junto aos interessados esta situação, no mínimo, inusitada e que em caso de não comprovação desta despesa a mesma seja ressarcida aos cofres da UFFS.

h) Na página 162 tem o anexo V relação de pagamentos a pessoa jurídica. O item 19 traz pagamento de R\$ 244,41 ao Banco do Brasil. O relator não conseguiu localizar no corpo do processo comprovante deste pagamento ou operação realizada. Solicitado à interessada, via e-mail anexo, esta comprovação. A resposta enviada por e-mail no dia 27/11/18, em anexo, contempla o questionamento.

i) Nas páginas 213 a 216 e 235 aparecem aplicações em poupança para Marinês Elias. Foi solicitado à interessada, via e-mail anexo, do porque de aplicação de recurso de projeto em conta poupança de pessoa que estava participando do projeto. Entendo que se o mesmo foi para pagamento, deveria o mesmo ocorrer em conta corrente. A resposta enviada por e-mail no dia 27/11/18, em anexo, contempla o questionamento. Sugiro, apenas, que sejam evitados pagamentos em conta poupança, pois a pessoa que está lendo o processo não sabe o porque de pagamento com dinheiro público em conta poupança de pessoa que participa do projeto. Esta situação pode causar constrangimento desnecessário.

j) Nas páginas 207 a 212 e 217 aparecem tabelas com relatórios financeiros – projetos. O relator não conseguiu localizar os comprovantes dos gastos ali relatados e solicitou à interessada, via e-mail anexo, informações sobre este tópico. Transcrevo a resposta da interessada enviada via e-mail em 27/11/18: *“Não há comprovantes financeiros para comprovação de gastos mas sim contratos de prestação de serviços entre Docentes, Bolsistas e a Fapeu. Neste caso só aparecerá na prestação de contas os comprovantes de depósitos na conta dos beneficiários.”* Recomendo que sejam apensados ao processo documentos que comprovem estes pagamentos, sejam por meio de notas fiscais ou mesmo recibos dos credores, onde conste, pelo menos, o CPF do credor e o teor do pagamento.

k) Nas páginas 320, 324, 328, 332 e 337 são efetuados pagamentos referente elaboração de projetos em 05/11/15, com valores diferenciados. Foi solicitado à interessada, via e-mail anexo, explicações sobre este fato, bem como pagamentos à FAPEU pessoal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

UFFS
Folha
nº. 655

contratado, constantes nas páginas 339 e 340. Transcrevo a resposta da interessada via e-mail em 27/11/18: “Neste caso os pagamentos foram no mesmo dia e no mesmo mês, os valores são diferentes devido a incidência de encargos sociais acumulados, como a Fapeu necessitava de diversos documentos para efetuar os pagamentos os pagamentos eram efetuados em lotes e neste caso específico foram 3 pagamentos juntos onde ocorreu incidência.” Entendo que aqui ocorreu o mesmo problema dos pagamentos de INSS, IRRF e ISS. Recomendo que as fundações efetuem pagamentos individuais para cada projeto, pois somente assim poderemos conferir com exatidão e emitir um parecer sem ressalvas.

l) Referente ao parecer técnico 006-2018/DCONT/PROPLAN/UFFS na qual não consta nota fiscal da FAPEU referente despesas operacionais e administrativas no valor de R\$ 15.600,59 o relator deste processo não conseguiu localizar este documento juntado ao processo, sendo que esta solicitação ainda está pendente e deverá ser cumprida. Mesma situação para os pagamentos realizados no mês de agosto/15, os quais repetem o mesmo valor de R\$ 15.600,59.

Entendo que para uma prestação de contas, a apresentação dos documentos está extremamente confusa. Há cópias quase ilegíveis no corpo do processo. Relação de pagamentos sem a apresentação imediatamente posterior dos comprovantes. Muitas vezes estes comprovantes estão localizados fora do contexto do processo. Para melhor análise e trabalho dos relatores seria interessante que os interessados apresentassem os documentos em ordem cronológica dos acontecimentos e que a FAPEU apresentasse as guias de pagamentos referente a cada um dos projetos a que está sendo avaliada. Evitar guias com pagamentos universais.

III. VOTO

Levando em conta todas as solicitações enviadas à interessada no processo e a DCONT, para eximir dúvidas referentes ao processo e as posteriores respostas, recebidas também via e-mail, o parecer emitido pela fiscal do contrato (páginas 474 e 475), Cristiana Giroto, pela DCONT-PROPLAN (páginas 681 e 682) e o parecer emitido pelo Conselho Curador (páginas 701 e 703), os quais se encontram em anexo a este processo entendo que é possível emitir um parecer quanto a este processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

UFFS
Folha
nº. 656
<i>[Assinatura]</i>

Desde que sejam observadas as sugestões e recomendações por mim efetuadas, constantes nas letras d, e, f, g, i, j, k, l da parte II – Análise, emito parecer FAVORÁVEL a aprovação do presente processo.

Realeza, 29 de setembro de 2018.

MARCOS LEANDRO OHSE

Conselheiro Relator – Membro Titular da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



DECISÃO Nº 27/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018

Aprova a prestação de contas do Projeto de Extensão “Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e Águas”.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.0002852/2017-97 e o Parecer nº 39/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Projeto de Extensão “Formação dos Movimentos Sociais do Campo, Floresta e Águas”, do *Campus* Erechim (Contrato nº 16/2015 – Projeto nº 24/2015 FAPEU).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 9ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2018.


EMERSON NEVES DA SILVA

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura em exercício


JAIME GIOLO

Presidente do Conselho Universitário